



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL.

PROCESSO Nº. 065/2019
DISPENSA Nº 010/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Administração, **Sr. DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF n.º 220.560.058-32, residente e domiciliado a Rua Barão do Ibitinga, 78, Centro – Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Sr. CLAUDIO FIORANTI NETO**, menor impúbere, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 450.934.918-10, neste ato representado por sua mãe, **Sra. ANDREIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 200.001.858-09, residentes e domiciliados a Rua Sebastião Rodrigues de Moraes, 11 Lote 3 Quadra 1 - Village, CEP: 13.930-000, Município de Serra Negra, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a contrato de locação de imóvel para sede do cartório eleitoral**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 01/05/2019, visando à termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para sede do cartório eleitoral, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.122.0009.2009.0000	MANUTENÇÃO SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2021 até 01 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 1.706,47 (Um mil setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.477,64 (Vinte mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor representa 34% (trinta e quatro por cento) do valor total da locação..**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 29 de abril de 2021.

LOCATÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOCADOR
ANDREIA DE OLIVEIRA
REPRESENTADO DE CLAUDIO FIORANTI NETO, MENOR IMPÚBERE